



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº: 33/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA SILVIO VIGIDO ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA SILVIO VIGIDO ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.276.825/0001-03, sediado(a) na Avenida Deputado Emilio Carlos, 1.384, Bairro Limão, CEP 02720-100 – São Paulo - SP, e-mail: silviovigido@outlook.com, telefone: 11 - 39326540, Banco: Bradesco, Conta: 0021959-2, Agência: 2776, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SILVIO VIGIDO**, proprietário, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG 22.654.095-9-SSP/SP e CPF nº 264.026.208-40, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 1344/2022, HOMOLOGADO EM 29/06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes consistindo em cardioversor, esteira ergométrica, forno modelo microondas e refrigerador para vacinas, para o departamento de saúde de Campos Novos paulista – SP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ESTEIRA ERGOMÉTRICA - com as seguintes características mínimas: largura de 135 a 145 cm, comprimento de 180 a 200 cm, com capacidade de até 160 kg, velocidade de 0 a 18km/h, características adicionais: parâmetros: distancia, calorias, velocidades; componentes: frequência cardíaca, intervalo / unidade / Modelo EVO4000 PRO / Marca/Fabricante EVOLUTION – EVOLUTION	01	Un	8.460,00	8.460,00
VALOR GLOBAL R\$					8.460,00

SILVIO
VIGIDO:21276825
000103

Assinado de forma digital por
SILVIO
VIGIDO:21276825000103
Dados: 2022.07.12 12:39:49
-03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 20/2022 – Processo nº. 1344/2022**).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo: 02 – poder executivo - 02.04 – fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 – manutenção do centro de saúde - / 4.4.90.52.08.00.00 – aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos - 641– código reduzido - recurso federal – 4.4.90.52.99.00.00 – outros materiais permanentes – 546 – código reduzido – recurso federal.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo de entrega 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato.

SILVIO
VIGIDO:212768
25000103

Assinado de forma digital
por SILVIO
VIGIDO:21276825000103
Dados: 2022.07.12
12:40:15 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **MIRIAM BORGES DE FREITAS**, Diretora Municipal de Saúde, RG: 14.601.535-SSP/SP, CPF: 137.179.618-10, "correio eletrônico": miriam-bfg@hotmail.com, telefone(s): 14-998255566, representante designada pela contratante, ou quem a estiver substituindo.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SILVIO
VIGIDO:212768
25000103

Assinado de forma digital
por SILVIO
VIGIDO:21276825000103
Dados: 2022.07.12
12:40:32 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospts@terra.com.br

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 12 de julho de 2022.



Flavio Fermينو Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

SILVIO
VIGIDO:21276825000103

Assinado de forma digital por SILVIO
VIGIDO:21276825000103
Dados: 2022.07.12 12:40:58 -03'00'

Silvio Viggio
EMPRESA SILVIO VIGIDO ME
CONTRATADA


Miriam Borges de Freitas
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____
Nome: Sals Fiorentino Santos

RG: 40097-251-7

CPF: 351.865.848.05

2 _____

Nome:

RG: 40097-263-3

CPF: 359.539.110-74